

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2026**

Bonópolis/GO, 10 de junho de 2026.

Aos Senhores Secretários Municipais, Diretores, Coordenadores e Chefes de Setor da Administração Municipal de Bonópolis/GO.

**Assunto:** Cumprimento da Recomendação Ministerial nº 2026005441598 – Suspensão de atos fundados na Lei Municipal nº 528/2025.

Senhores,

**O MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS**, por intermédio do Prefeito Municipal, vem dar ciência da Recomendação nº 2026005441598, expedida pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porangatu/GO nos Autos Extrajudiciais nº 202600013313, referente à Lei Municipal nº 528/2025.

Nos termos da referida recomendação ministerial, especialmente dos itens I.3 e I.4, ficam os órgãos e setores da Administração Municipal orientados a se absterem da prática de quaisquer atos concretos fundados na Lei Municipal nº 528/2025, até ulterior deliberação da Administração Municipal e conclusão das providências legislativas e administrativas pertinentes.

Dessa forma, os setores municipais competentes deverão abster-se de aprovar ou impulsionar, com fundamento na Lei Municipal nº 528/2025, quaisquer atos relacionados à área correspondente à Matrícula nº 0681, especialmente:

I – loteamento, desmembramento, remembramento ou parcelamento do solo;

II – condomínio ou empreendimento habitacional;

III – instituição de Zona Especial de Interesse Social – ZEIS;

IV – doação, permuta, cessão ou qualquer outra forma de destinação da área;

V – emissão de diretrizes urbanísticas;

VI – licenciamento urbanístico;

VII – aprovação de projetos;

VIII – qualquer ato relacionado ao uso, ocupação ou parcelamento do solo que tenha como fundamento a Lei Municipal nº 528/2025.

A presente orientação deverá ser observada, em especial, pelos setores de Engenharia, Obras, Meio Ambiente, Tributação, Cadastro Imobiliário, Licenciamento Urbano, Procuradoria Jurídica, Controle Interno e demais órgãos que possam atuar em procedimentos relacionados à matéria.

Solicita-se ampla ciência aos servidores vinculados aos respectivos setores, bem como o arquivamento de cópia deste expediente para fins de controle administrativo.

Atenciosamente,

**DEOCLECIANO ARAÚJO DE LIRA**  
**Prefeito Municipal de Bonópolis**